



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.626, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.505/2009, DE 15/04/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica Alterado os requisitos de preenchimento do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR, constante do Anexo II da Lei n.º 2.505/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.ASSISTENTE PARLAMENTAR

1.1.1 Requisitos de preenchimento do cargo

- séries iniciais do ensino fundamental;
- nacionalidade brasileira;
- maioridade ;

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam – se as disposições em contrário.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 10/03/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças